

Ofício nº. **053** /2024-GAB/PRES/CMM

Macapá-AP, 11 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
Prefeito Municipal de Macapá

Assunto: Encaminhamento de **Redação Final**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, com base no Art. 203 da Lei Orgânica Municipal, encaminhamos à apreciação a **Redação Final** do **Projeto de Lei Complementar nº 001/2024-CMM, Aprovado** por esta Casa de Leis, em **1º e 2º Turnos**, em Reuniões Ordinária e Extraordinária realizadas no dia 11 de junho de 2024.

Atenciosamente,



MARCELO DIAS
Presidente/CMM

PROTÓCOLO
Gabinete do P.
do em: 11/06/24
H: 13:40
Assinatura

Nº PROC.: 01326 - PLC 001/2024 - AUTORIA: Ver. Marcelo Dias
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 003682 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5D67BE4CBB509968E82E0FE6C6FE29B4





PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001 / 2024 - CMM

REDAÇÃO FINAL

ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI 364/1990, QUE REGULAMENTA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS DE ALUGUEL E TRANSPORTE DE CARGAS NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Acrescente-se parágrafo único ao art. 2º, da Lei Nº 364/1990, com a seguinte redação:

“ Art. 2º [...]

Parágrafo único. Serão considerados aptos ao benefício de que trata esse artigo, veículos do tipo automóvel, com 04 (quatro) portas, incluindo-se veículo do tipo caminhonete cabine dupla com caçamba, contendo letreiro luminoso sobre o teto, com a palavra TAXI, demais identificações e número da placa nas formas estabelecidas pela Companhia de Transporte e Trânsito de Macapá – CTMAC.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em de de 2024.

ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
Prefeito Municipal de Macapá

PROTÓCOLO
Gabinete do P
do em: 11/06/24
H: 13:40
J. J. J.

REDAÇÃO FINAL
P.L.C. Nº 001/2024-CMM
Autor: Ver. Marcelo Dias
Presidente/CMM

